



roteção de Saúde Mutualista

Mutuelle Générale de l'Éducation Nationale

Proteção

Solidariedade

Transparência

O presente documento não substitui, nem dispensa, a leitura das Condições Gerais e Especiais aplicáveis. A presente proposta de renovação é válida por 60 dias, sem prejuízo da data de vencimento do contrato. A MGEN reserva-se o direito de ajustar os valores apresentados no momento da renovação do contrato com base nos dados reais do universo a segurar.

PROTOCOLO

Lisboa, 1 de Fevereiro 2017

ASFIC



Sede

3, Square Max-Hymans – 75748

Paris Cedex 15 França

Mutuelle n.º 775 685 399

LPS n.º 4608/ASF

Portugal

Rua Castilho, n.º 39 – 12.º A

1250-068 Lisboa

NIPC: 980 414 555

Tel: 21 388 93 75

Email: saude@mgen.pt

www.mgen.pt

Planos:

Individuais - Plano Vital	Comparticipação da MGEN		Capitais Limite
	AdvanceCare	Fora da Rede / Reembolso	
Hospitalização	100 %	50 %	7.500 €
	Copagamento: 250 €		Limite de k: 7 €
Parto	Acesso à Rede	-	
Parto Normal			
Cesariana			
Interrupção de Gravidez			
Assistência Ambulatória	100 %	50 %	300 €
	Copagamentos:		
Consultas	18 €	max. 35 €	
Consultas ao Domicílio	20 €		
Episódio de Urgência	40 €		
Ressonâncias Magnéticas	65 €		
Análises Clínicas	(conjunto) 15 €		
Exames Auxiliares de Diagnóstico	15 €		
Tratamentos e Outros Atos Médicos	(ato) 15 €		
Fisioterapia	(sessão) 12 €	max. 25 €	
Próteses e Ortóteses	Acesso à Rede		
Oculares			
Outras Próteses			
Estomatologia	Acesso à rede de cuidados e de prevenção dentária Dentinet a preços convencionados		
Rede Bem-Estar	Acesso à Rede Bem-Estar a preços convencionados		
Assistência Médica Nacional	Assistência médica e acesso à Rede IMA		

Condições Específicas:

Hospitalização: Na primeira anuidade o aderente suporta um copagamento de 30% do valor do sinistro, no mínimo de 500 €.

Vital - Prémios totais por pessoa segura por escalão etário																	
Escalão	≤ 1	2-5	6-10	11-15	16-20	21-25	26-30	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	56-60	61-65	66-70	71-75	>75
Prémio Anual	279,79 €	213,99 €	144,05 €	131,04 €	195,35 €	193,08 €	237,11 €	241,85 €	248,82 €	272,98 €	289,93 €	353,32 €	416,73 €	482,40 €	566,54 €	611,02 €	731,46 €
Prémio Mensal	23,32 €	17,83 €	12,00 €	10,92 €	16,28 €	16,09 €	19,76 €	20,14 €	20,82 €	22,75 €	24,16 €	29,44 €	34,73 €	40,20 €	47,21 €	50,92 €	60,96 €

Individuais - Plano Essencial	Comparticipação da MGEN		Capitais Limite
	AdvanceCare	Fora da Rede / Reembolso	
Hospitalização	100 % Copagamento: 250 €	50 %	15.000 € Limite de k: 7 €
Parto	100 % Copagamentos:	50 %	1.500 €
Parto Normal	250 €		
Cesariana	500 €		
Interrupção de Gravidez	100 €		
Assistência Ambulatória	100 % Copagamentos:	50 %	750 €
Consultas	18 €	max. 35 €	Sublimites:
Consultas ao Domicílio	20 €		
Episódio de Urgência	40 €		
Ressonâncias Magnéticas	65 €		
Análises Clínicas	(conjunto) 15 €		
Exames Auxiliares de Diagnóstico	15 €		
Tratamentos e Outros Atos Médicos	(ato) 15 €		
Fisioterapia	(sessão) 12 €	max. 25 €	
Medicinas Alternativas	(reembolso) 18 €	n/a	150 €
Medicamentos			100 € Franquia: 3 € por receita
Comparticipados pelo SNS	100 %		
Não Participados pelo SNS	70 %		
Estomatologia	Acesso à rede de cuidados e de prevenção dentária Dentinet a preços convencionados		
Rede Bem-Estar	Acesso à Rede Bem-Estar a preços convencionados		
Assistência Médica Nacional	Assistência médica e acesso à Rede IMA		

Condições Específicas:

Hospitalização: Na primeira anuidade o aderente suporta um copagamento de 30% do valor do sinistro, no mínimo de 500€.

Parto: Na primeira anuidade o aderente suporta um copagamento de 50% do valor do sinistro, no mínimo de 500 €.

Essencial - Prémios totais por pessoa segura por escalão etário																	
Escalão	≤ 1	2-5	6-10	11-15	16-20	21-25	26-30	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	56-60	61-65	66-70	71-75	>75
Prémio Anual	410,14 €	315,60 €	206,42 €	201,28 €	260,06 €	314,38 €	391,86 €	414,75 €	399,17 €	419,63 €	467,98 €	537,60 €	603,43 €	731,43 €	889,64 €	983,23 €	1 181,53 €
Prémio Mensal	34,18 €	26,30 €	17,20 €	16,77 €	21,67 €	26,20 €	32,65 €	34,56 €	33,26 €	34,97 €	39,00 €	44,80 €	50,29 €	60,96 €	74,14 €	81,94 €	98,46 €



Sede

3, Square Max-Hymans - 75748
Paris Cedex 15 França
Mutuelle n° 775 685 399
LPS n° AGDR/ASF

Portugal

Rua Castilho, n.º 39 - 12.ª A
1250-068 Lisboa
NIPC: 980 414 555

Tel: 213 889 375

Email: saude@mgen.pt

www.mgen.pt

Individuais - Plano Ideal	Comparticipação da MGEN		Capitais Limite
	AdvanceCare	Fora da Rede / Reembolso	
Hospitalização	100 % Copagamento: 250 €	50 %	50.000 € Limite de k: 7 €
Parto	100 % Copagamentos:	50 %	2.500 €
Parto Normal	250 €		
Cesariana	500 €		
Interrupção de Gravidez	100 €		
Assistência Ambulatória	100 % Copagamentos:	50 %	1.500 € Sublimites:
Consultas	18 €	max. 35 €	
Consultas ao Domicílio	20 €		
Episódio de Urgência	40 €		
Ressonâncias Magnéticas	65 €		
Análises Clínicas	(conjunto) 15 €		
Exames Auxiliares de Diagnóstico	15 €		
Tratamentos e Outros Atos Médicos	(ato) 15 €		
Fisioterapia	(sessão) 12 €	max. 25 €	
Medicinas Alternativas	(reembolso) 18 €	n/a	150 €
Estomatologia	100 % Franquia Anual: 45 € Copagamentos:	50 %	500 €
Consultas e Tratamentos	(ato) 12,5 €		
Aparelhos e Próteses	50 %		
Próteses e Ortóteses	70 % Franquia anual: 50 €		1.000 € Sublimites:
Armações			100 €
Lentes			200 €
Lentes de Contacto			150 €
Auditivas			200 €
Medicamentos			200 € Franquia: 3 € por receita
Comparticipados pelo SNS	100 %		
Não Participados pelo SNS	70 %		
Rede Bem-Estar	Acesso à Rede Bem-Estar a preços convencionados		
Rede Espanha	Acesso à rede médica de prestadores HNA em Espanha		
Assistência Médica Nacional	Assistência médica e acesso à Rede IMA		

Condições Específicas:

Hospitalização: Na primeira anuidade o aderente suporta um copagamento de 30% do valor do sinistro, no mínimo de 500 €.

Parto: Na primeira anuidade o aderente suporta um copagamento de 50% do valor do sinistro, no mínimo de 500 €.

Ideal - Prémios totais por pessoa segura por escalão etário																	
Escalão	≤ 1	2-5	6-10	11-15	16-20	21-25	26-30	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	56-60	61-65	66-70	71-75	>75
Prémio Anual	519,38 €	425,91 €	380,02 €	441,58 €	498,51 €	576,82 €	688,88 €	725,40 €	707,38 €	763,72 €	868,07 €	980,77 €	1 075,29 €	1 277,06 €	1 550,99 €	1 703,04 €	2 018,83 €
Prémio Mensal	43,28 €	35,49 €	30,00 €	36,80 €	41,54 €	48,05 €	57,41 €	60,45 €	58,95 €	63,64 €	72,34 €	81,73 €	89,61 €	106,43 €	129,25 €	141,92 €	168,22 €



Sede
3, Square Mac-Hymains - 75748
Paris Cedex 15 França
Mutuelle nº 775 685 399
LPS nº 4608/ASF

Portugal
Rua Castilho, n.º 39 - 12.º A
1250-068 Lisboa
NIPC: 980 414 555

Tel: 213 889 375
Email: saude@mgen.pt
www.mgen.pt

Plano Complementar	Com participação da ADSE		Comparticipação da MGEN		Capitais Limite
	ADSE	Regime Livre	AdvanceCare	Reembolso	
Hospitalização	100 %	70 %	Acesso à Rede	-	12 500 € Limite de 7 €
Parto Parto Normal Cesariana Interrupção de Gravidez	100 %	70 %	Acesso à Rede	-	1 250 €
Assistência Ambulatória Consultas Consultas ao Domicílio Consultas de Atendimento Permanente Exames Auxiliares de Diagnóstico Tratamentos e Outros Atos Médicos Fisioterapia, Terapia da fala e Cinesioterapia	100 %	70 %	Acesso à Rede Copagamentos: 20 €	-	1 250 € Sublimites: 400 €
Estomatologia Consultas e Tratamentos Aparelhos e Próteses	100 %	70 %	Acesso à Rede	-	250 €
Próteses e Ortóteses Amações Lentes Lentes de Contacto Auditivas Outras Próteses	100 %	70 %	0 %		1 000 € Sublimites: 100 € 100 € 100 € 300 € 500 €
Medicamentos Comparticipados pelo SNS Não Participados pelo SNS		n/a n/a	100 % 50 %		200 € Franquia: 3 € por receita
Rede Bem-Estar	Acesso à Rede Bem-Estar a preços convencionados				
Assistência Médica Nacional	Assistência médica e acesso à Rede IMA				

Condições Específicas:

Ambulatório: Reembolso máximo de 35 € por consulta no Regime Livre.

Complementar - Prémios totais por pessoa segura por escalão etário																	
Escalão	≤ 1	2-5	6-10	11-15	16-20	21-25	26-30	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	56-60	61-65	66-70	71-75	>75
Prémio Anual	176,40 €	138,59 €	138,60 €	138,60 €	144,90 €	176,40 €	220,50 €	233,10 €	239,39 €	252,00 €	264,60 €	321,30 €	390,60 €	459,90 €	535,50 €	686,70 €	749,71 €
Prémio Mensal	14,70 €	11,55 €	11,55 €	11,55 €	12,07 €	14,70 €	18,38 €	19,43 €	19,95 €	21,00 €	22,05 €	26,77 €	32,55 €	38,32 €	44,63 €	57,22 €	62,48 €



Sede

3, Square Man-Hymans – 75748

Paris Cedex 15 França

Mutuelle n.º 775 685 399

LPS n.º 4608/ASF

Portugal

Rua Castilho, n.º 39 – 12.ª A

1250-068 Lisboa

NIPC: 980 414 555

Tel: 213 889 375

Email: saude@mgen.pt

www.mgen.pt

INFORMAÇÃO RELEVANTE PARA A RENOVAÇÃO

- **Formação do Prémio:** Os valores apresentados são calculados de acordo com a dimensão do universo seguro, em função da percentagem de colaboradores segura, incluindo a possibilidade de inclusão do Agregado Familiar (seja de forma facultativa ou obrigatória).
- Foram também consideradas as necessárias adaptações tarifárias em função da evolução dos custos gerais na saúde, bem como, a natural evolução da idade média das Pessoas Seguras.

ASPETOS IMPORTANTES RELATIVOS ÀS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DE 2017

- Clausulado **transparente** e de melhor compreensão.

A entrada em vigor das Condições Gerais e Especiais de 2017 consolida um conjunto de garantias únicas e diferenciadoras que mantêm a MGEN, em termos qualitativos, como a melhor escolha na proteção da saúde, nomeadamente:

- ✓ **Sem limite de idade** na adesão;
- ✓ **Sem limite de idade** na permanência;
- ✓ **Sem questionário médico** ou **seleção clínica** na adesão;
- ✓ **Sem exclusão** de doenças graves;
- ✓ **Sem exclusão** de doenças pré-existentes;
- ✓ **Sem resolução unilateral do contrato** por parte da seguradora.

A nova versão das Condições Gerais aplicáveis à renovação do Contrato de Seguro assenta numa base mutualista e de subscrição em grupo, privilegiando a dispersão do risco e medidas que evitem a anti-seleção, nomeadamente:

- A **adesão é obrigatória** para todos os colaboradores.
- A contratação de **planos de garantias diferentes** para a mesma empresa, bem como, a **adesão parcial** dos colaboradores é possível, desde que, a subscrição corresponda a uma segmentação clara dos empregados, de acordo com a estrutura hierárquica da empresa ou regulamento interno de benefícios. A MGEN reserva-se o direito de solicitar documentação comprovativa do quadro de pessoal da empresa.
- Um beneficiário que **deixe de fazer parte do grupo seguro**, poderá contratar um seguro individual, conforme oferta disponível, especificamente para o efeito.

A regulamentação dos **períodos de carência** foi clarificada, de forma, a permitir uma melhor compreensão. No momento da inclusão, a Pessoa Segura está sujeita à aplicação dos seguintes períodos de carência:

Carências por Garantia	N.º de dias
Hospitalização Parto Assistência Ambulatória Medicamentos Estomatologia Próteses e Ortóteses	90 dias
Carências por Patologia	N.º de dias
Litotricia renal Intervenção cirúrgica do foro ginecológico por patologia benigna Hemorroidectomia Mastectomia por patologia benigna Tiroidectomia por patologia benigna e colecistectomia Rinoseptoplastia e septoplastia Amigdalectomia, adenoidectomia e miringotomia Cirurgia artroscópica Tratamento cirúrgico de hérnias Tratamento vascular cirúrgico ou não cirúrgico Roncopatia, apneia do sono e terapia do sono Tratamentos refrativos da visão, cirurgia oftalmológica Doenças graves	360 dias



Sede

3, Square Max Hymans – 75748
Paris Cedex 15 França
Mutuelle n.º 775 685 399
LPS n.º 4608/ASE

Portugal

Rua Castilho, n.º 39 – 12.º A
1250-068 Lisboa
NIPC: 980 414 555

Tel: 213 889 375

Email: saude@mgen.pt

www.mgen.pt

No entanto, não serão aplicados à Pessoa Segura períodos de carência, em caso de:

- **Acidente** que requeira tratamento de urgência em Hospital;
- **Doença súbita** que ocorra depois do início das garantias e implique tratamento hospitalar urgente;
- **Transferência de um seguro anterior;**
- **Novos colaboradores na empresa (ou novos associados de um Grupo Fechado)** quando admitidos nas organizações há menos de 30 dias e quando o Contrato esteja em vigor há pelo menos 90 dias;
- **Para o cônjuge por motivo de casamento, ou para dependentes por nascimento ou adoção** na medida em que o agregado familiar esteja previamente protegido pelo Seguro.

Adicionalmente, as Pessoas Seguras ficam sempre sujeitas à aplicação dos períodos de carência abaixo indicados, exceto se anteriormente as situações clínicas indicadas tenham estado garantidas por um seguro anterior.

Carências obrigatórias*	N.º de dias
Doença pré-existente Doença crónica Doença ou patologia provocada por malformação congénita Tratamentos resultantes da infeção do vírus HIV/SIDA Patologias hepáticas Tratamentos de hemodiálise Cuidados continuados e cuidados paliativos Doenças epidémicas oficialmente declaradas Cirurgia e atos médicos no tratamento da obesidade mórbida Lesões resultantes de calamidades naturais	360 dias

* Carências aplicáveis mesmo em caso de transferência de seguro, salvo se alguma das patologias indicadas estiver garantida no seguro anterior da pessoa segura.

Inclusão do Agregado Familiar:

- Sempre que o Tomador do Seguro pretender a inclusão do Agregado Familiar de uma Pessoa Segura, **terá que efetuar a inclusão de todos os seus membros**. A inclusão será, no entanto, facultativa se um dos familiares estiver ausente no estrangeiro ou protegido por um seguro suportado por outra entidade patronal.
- A inclusão dos membros do Agregado Familiar **deve ocorrer na renovação** do Contrato, ou nos 60 dias seguintes (*período de reflexão*), exceto por motivo de casamento, nascimento ou adoção.

ALTERAÇÕES E MELHORIAS INTRODUZIDAS NAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DE 2017

- Apesar de não excluirmos qualquer patologia médica, o âmbito do Contrato de Seguro passou a indicar expressamente que **qualquer situação de doença ou acidente está garantida** pelo Seguro conforme exposto n.º 1 do artigo 2.º das CG;
- De igual forma, o **direito à denúncia** do contrato mantém-se apenas para o Tomador do Seguro. A MGEN não pode recusar-se a dar continuidade à proteção da Pessoa Segura. É um compromisso da MGEN com os seus Aderentes, agora formalmente consolidado no artigo 14.º das CG;
- Visando a **simplificação da utilização do Seguro**, as Pessoas Seguras podem agora realizar sessões de fisioterapia e terapia da fala, sem necessidade de solicitar uma pré-autorização ou um relatório médico justificativo (artigo 23.º das CG);
- Também em função da **simplificação da utilização do Seguro**, as **consultas de especialidade deixam de estar limitadas**. Com a introdução do novo clausulado, apenas será necessário a apresentação de relatórios médicos nas consultas de **Dermatologia** ou **Cirurgia Vasculuar** a partir da 3.ª consulta, e **Psiquiatria** a partir da 6.ª consulta individual ou da 12.ª em grupo (artigo 9.º das CE);
- A **administração de tratamentos deixa também de estar limitada**. Sendo apenas necessária a apresentação de relatórios médicos no caso da Psicoterapia e da Terapia da Fala e, apenas a partir da 12.ª sessão por anuidade (artigo 10.º das CE);



Sede

3, Square Max-Hymans - 75748

Paris Cedex 15 França

Mutuelle n.º 775 685 399

LPS n.º 4608/ASF

Portugal

Rua Castilho, n.º 39 - 12.º A

1250-068 Lisboa

NIPC: 980 414 555

Tel: 213 889 375

Email: saude@mgen.pt

www.mgen.pt

- No âmbito da cobertura de Hospitalização, as despesas de quimioterapia e radioterapia estão agora garantidas independentemente de serem realizadas em ambiente hospitalar ou em ambiente de ambulatório (alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º das CE);
- Encontram-se agora garantidas as despesas de acompanhamento de todos os menores dependentes em caso de Internamento Hospitalar (n.º 4 do artigo 1.º das CE);
- As despesas médicas relativas a métodos contraceptivos, a partir de agora, estão garantidas ao abrigo da cobertura de Ambulatório (artigo 2.º das CE);
- A sedação realizada no âmbito da realização de exames deixa de carecer de uma prévia análise clínica;
- Para o reembolso de medicamentos comparticipados pelo SNS deixa de ser necessário o envio de prescrição médica.
- Apesar de habitualmente a MGEN não garantir os atos médicos e medicamentos relacionados com o tabagismo, a nova revisão de 2017 clarificou esta situação através da exclusão expressa destes atos no n.º 3 do artigo 5.º das CG;
- As despesas com calçado deixam de estar garantidas (artigo 4.º das CE);
- Os prazos para o reembolso de despesas, foram adaptados por forma a agilizar os procedimentos internos da MGEN (artigo 23.º das CG):
 - o Nesse sentido, a Pessoa Segura deverá apresentar o pedido de reembolso, no prazo máximo de 90 dias a contar da data de realização do ato médico;
 - o O prazo anterior é alargado para 180 dias quando a despesa tenha sido anterior ou parcialmente suportada por outro segurador, no âmbito do regime complementar.
- As despesas decorrentes de pequena cirurgia passam a ser comparticipadas no âmbito da cobertura de hospitalização, mesmo que não tenha havido lugar a internamento hospitalar.

A redação completa das Condições Gerais e Especiais para 2017 está disponível no site da MGEN em www.mgen.pt/CG_2017.pdf.

ACESSOS ONLINE

Consulta de Comparticipações:	www.mgen.pt/aderentes
Rede de Prestadores:	www.mgen.pt/redes
Rede de Medicina Dentária:	www.mgen.pt/dentinet
Perguntas Frequentes:	www.mgen.pt/faqs



Sede

3, Square Max-Hymans – 75748
Paris Cedex 15 França
Mutuelle n.º 775 685 399
LPS n.º 4608/ASF

Portugal

Rua Castilho, n.º 39 – 12.º A
1250-068 Lisboa
NIPC: 980 414 555

Tel: 213 889 375
Email: saudef@mgen.pt
www.mgen.pt